



RESOLUÇÃO Nº 479/2025

(Dispõe sobre alteração do Quadro II – Cargos de Provimento em Comissão da Resolução 446/2022 e suas alterações, no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Quadro II do Anexo II - Cargos em Comissão da Resolução 446/2022, e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

DENOMINAÇÕES	QTE	QUALITATIVO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS
		CH/S	REF.	
Assessor de Apoio Legislativo I	01	40	F.3.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Apoio Legislativo II	01	40	F.3.1	Ensino Superior em qualquer área
Assessor de Imprensa	01	40	C.4.1	Ensino Superior em qualquer área com MTB
Assessor Parlamentar	12	40	C.4.1	Ensino Superior Completo ou cursando qualquer área, com comprovação obrigatória semestral de vínculo com o curso
Chefe de Gabinete da Presidência	01	40	F3.1	Ensino Superior em qualquer área
Chefe Financeiro	01	30	M.2.1	Superior em Ciências Contábeis, com CRC, com experiência mínima de 03 anos em Contabilidade Pública.
Chefe Jurídico	01	20	M.2.1	Superior em Direito, inscrito regularmente junto à OAB e exercer efetivamente a profissão há mais de 5 (cinco) anos.
Chefe do Departamento Pessoal (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública a ser provido EXCLUSIVAMENTE por servidor efetivo do Poder Legislativo, com experiência mínima de 03 anos na área.



Chefe Legislativo (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido <i>EXCLUSIVAMENTE</i> por servidor efetivo, com experiência mínima de 03 anos em Processos Legislativos.
Chefe de Licitações e Contratos (*)	01	40	M.2.1	Ensino Superior em qualquer área a ser provido <i>EXCLUSIVAMENTE</i> por servidor efetivo do Poder Legislativo.
Diretor Geral Administrativo	01	40	M.4.1	Ensino Superior em qualquer área, com experiência mínima de 03 anos em Administração Pública.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 478/2024.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 10 de janeiro de 2.025.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1º Secretária

JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 01/2025

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado pelo voto da maioria, em Sessão Extraordinária de 10/01/2025. -